



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas 7571

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro 7571
Complexo de Apoio às Actividades Desportivas 7571
Gabinete do Alto-Comissário para as Questões da Promoção da Igualdade e da Família 7572

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Ambiente

Despacho conjunto 7573

Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores

Despacho 7573

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 7574

Ministérios da Defesa Nacional e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto 7574

Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças 7576
Secretaria-Geral 7576
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo 7576
Direcção-Geral do Património 7577
Direcção-Geral do Tesouro 7577

Ministério da Administração Interna

Portaria n.º 539/99 (2.ª série):
Reconhecimento da Fundação Stanley Ho 7577

Portaria n.º 540/99 (2.ª série):
Reconhecimento da ONG — Fundação Observatório Urbano do Eixo Atlântico 7577

Portaria n.º 541/99 (2.ª série):
Reconhecimento da Fundação Escola Profissional de Leiria 7577

Direcção-Geral de Viação 7577
Governo Civil do Distrito de Leiria 7577
Inspeção-Geral da Administração Interna 7577
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 7579

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional 7584
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes 7585

Francisco José Souto Marques.
Luís Alberto Nunes Marques.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 1999. — O Director de Serviços, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral do Património

Rectificação n.º 1293/99. — Por ter saído com inexactidão a portaria n.º 161/99 (2.ª série), publicada na *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 23 de Fevereiro de 1999, rectifica-se que no anexo III «Suportes lógicos» relativamente ao fornecedor PROLOGICA, na coluna respeitante ao número do contrato (marca *Adobe*), onde se lê «9119670» deve ler-se «911970».

6 de Maio de 1999. — O Director-Geral, *Issuf Ahmad*.

Direcção-Geral do Tesouro

Despacho (extracto) n.º 10 067/99 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Abril de 1999 da directora-geral do Tesouro, no uso de competência própria:

Licenciado em Direito Ismael da Conceição Cardoso — exonerado, a seu pedido, do lugar de técnico superior principal do quadro da Direcção-Geral do Tesouro, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 1998.

28 de Abril de 1999. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria n.º 539/99 (2.ª série). — Dado o disposto no n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, reconhecer, nos termos do n.º 2 do artigo 185.º do Código Civil e para os efeitos do n.º 2 do artigo 158.º do mesmo diploma legal, a Fundação Stanley Ho.

26 de Abril de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Luís Manuel Ferreira Parreirão Gonçalves*.

Portaria n.º 540/99 (2.ª série). — Considerando o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, reconhecer, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Convenção Europeia sobre o Reconhecimento da Personalidade Jurídica das Organizações Internacionais não Governamentais, ratificada pelo Decreto n.º 44/91, de 6 de Setembro, do Presidente da República, a personalidade e a capacidade jurídicas da Fundação Observatório Urbano do Eixo Atlântico, tal como lhe são atribuídas pela parte onde tem a sua sede estatutária, podendo a mesma abrir sucursal em Portugal.

30 de Abril de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Luís Manuel Ferreira Parreirão Gonçalves*.

Portaria n.º 541/99 (2.ª série). — Dado o disposto no n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, reconhecer, nos termos do n.º 2 do artigo 185.º do Código Civil e para os efeitos do n.º 2 do artigo 158.º do mesmo diploma legal, a Fundação Escola Profissional de Leiria.

30 de Abril de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Luís Manuel Ferreira Parreirão Gonçalves*.

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 10 068/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Viação de 6 de Abril de 1999:

Paula Cristina Neto Guedes — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento como técnico superior de 2.ª classe estagiária da carreira de engenharia. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 1999. — A Directora de Serviços Administrativos, *Laurinda Ferreira*.

Governo Civil do Distrito de Leiria

Despacho (extracto) n.º 10 069/99 (2.ª série). — Por despachos do governador civil do distrito de Leiria de 5 de Maio de 1999:

Graça Maria de Sousa Viegas Cabral Alcobia e Rosa Maria Sarreira Pena Lopes, operadoras de sistema de 2.ª classe do quadro de pessoal privativo do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Leiria — nomeadas operadoras de sistema de 1.ª classe do referido quadro, considerando-se exoneradas dos lugares que ocupam, a partir da data de aceitação dos mesmos lugares. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 1999. — O Governador Civil, *Carlos Ascenso André*.

Inspeção-Geral da Administração Interna

Aviso n.º 9091/99 (2.ª série). — *Abertura de concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de assistente administrativo.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do inspector-geral da Administração Interna de 23 de Abril de 1999, no uso de competência própria [alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e n.º 10 do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro], se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de assistente administrativo da mesma carreira do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna, aprovado pela Portaria n.º 283/97, de 2 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de um ano e visa o preenchimento de uma vaga e das que vierem a ocorrer até ao termo do prazo de validade.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 227/95, de 11 de Setembro, 154/96, de 31 de Agosto, 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Portaria n.º 283/97, de 2 de Maio.

4 — Conteúdo funcional — desempenho de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativos a uma ou mais áreas da actividade administrativa, nomeadamente administração de pessoal, contabilidade, património, economato, aprovisionamento, expediente e arquivo.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se nas instalações da Inspeção-Geral da Administração Interna, sitas na Avenida de D. Carlos I, 134, 5.º, 6.º e 7.º, em Lisboa, sendo o vencimento o constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários e os agentes que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

- Satisfaçam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Satisfaçam as condições expressas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Possuam, nos termos do n.º 1, alínea b), do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — No presente concurso e de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º, e o n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, serão utilizadas provas escritas de conhecimentos — uma de conhecimentos gerais e outra de conhecimentos específicos, cada uma eliminatória de per si —, sendo excluídos os candidatos que nas mesmas obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, não sendo permitida a consulta de bibliografia ou legislação para a sua realização, com a duração de duas horas, valorada de 0 a 20 valores, tendo por base o programa que foi aprovado por despacho do director-geral da Administração Pública pelo despacho n.º 11 502/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 270, de 21 de Novembro de 1997, a pp. 14 350 e 14 351, complementadas com entrevista profissional de selecção.

7.1.1 — Prova de conhecimentos gerais — conhecimentos ao nível do 11.º ano de escolaridade ou equivalente, particularmente nas áreas